

## POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO

EM ATENDIMENTO A ICVM 558, ARTIGO 14, INCISO V

### CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente política busca definir, orientar e formalizar as regras de negociação de ativos e valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria gestora.

O principal objetivo é evitar conflitos de interesses na administração dos recursos pessoais e no desenvolvimento de suas atividades na gestora e, sobretudo, evitar a utilização inadequada de informações privilegiadas.

*Destaca-se que os fundos geridos pela Milestones são destinados exclusivamente para um grupo restrito de investidores profissionais e qualificados (Family Office WPA) e não são abertos para captação externa.*

### APLICABILIDADE

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, sócios e membros do comitê da Gestora.

### OBRIGAÇÕES

- Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de que não interfiram de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Milestones, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos fundos geridos;
- Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Milestones, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.
- Os investimentos pessoais devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta política de investimentos e com o Código de Ética, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser



apresentada anualmente ao Diretor de Compliance, conforme o Anexo II estabelecido no Código de Ética da gestora;

## SÃO VEDADAS

- Operações realizadas com base em informações privilegiadas ou confidenciais;
- Atuação no mercado utilizando-se de informações obtidas no exercício da profissão na gestora, de forma que traga vantagem indevida ao colaborador;
- Operações com potencial conflito de interesse entre as operações realizadas pela gestora e as operações realizadas em nome próprio;
- Operações que tomem como vantagem as modificações de mercado resultante de negociações realizadas para os fundos geridos pela Milestones;
- Operações que se utilizem de processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de demanda oferta ou preço de Valores Mobiliários, para manipulação de preço, realização de operações fraudulentas, ou a uso de práticas não equitativas;
- São vedadas operações envolvendo Valores Mobiliários de renda variável da WEG S/A, bem como ativos de quaisquer outras companhias nas quais os fundos detenham participação igual ou maior que 5% do controle da empresa e, em função de tal participação, os diretores, sócios, membros do comitê ou colaboradores da Milestones possuam ou venham a possuir cargos estatutários como: cargos de conselheiros, administradores e membros de comitês em geral. Os investimentos pessoais em tais ativos, adquiridos antes do ingresso na gestora deverão ser reportados na admissão e qualquer movimentação da referida posição deverá ser precedida de consulta ao Diretor de Compliance. \*Com relação à empresa WEG S/A, além de vedadas, os Colaboradores, Sócios e membros d comitês da Milestones serão considerados Pessoas Vinculadas;
- Não atuar ou fazer com que outros atuem conforme informações materiais não públicas que possam afetar o valor de um ativo negociado publicamente;



- **NÃO ESTÃO SUJEITAS À VEDAÇÃO OU RESTRIÇÃO OS INVESTIMENTOS:** i) Investimentos em cotas de fundos de investimento cujas carteiras sejam geridas por terceiros onde os colaboradores NÃO possuam influência na tomada de decisões de investimentos; ii) Investimentos em títulos do tesouro direto e renda fixa em geral; iii) A Milestones deseja ainda, que investimentos em renda variável dos colaboradores sejam feitos preferencialmente nos fundos WPA International, WPA I, WPA Master e WPA EST (geridos pela própria Milestones).

#### **SÃO RESTRITAS:**

- **Restrição por evento:** o diretor de Compliance poderá formalizar em documento interno a restrição em ativos que possam ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos fundos geridos pela Milestones. Eventual restrição será formalizada pela área Compliance aos sócios e colaboradores que deverão acatar tais recomendações;
- **Procedimento em caso de restrição por evento:** o colaborador deve solicitar autorização prévia do Diretor de Compliance antes de operar;

#### **INVESTIMENTOS DA GESTORA**

- Os ativos detidos pela gestora são majoritariamente investidos em ativos de renda fixa (CDB) ou fundos DI de maneira a estarem completamente segregados dos investimentos dos fundos geridos por ela.

#### **CONTROLES**

- Todos os funcionários assinam o Termo de compromisso - Políticas de Investimentos Pessoais (anexo ao Código de Ética), onde se comprometem a seguir todas as regras definidas;
- Anualmente os colaboradores preenchem formulário de investimentos pessoais (anexo ao código de ética) onde declaram que todos os investimentos detidos estão em conformidade;



- Em relação ao ativo WEG (vedado), todos os colaboradores são incluídos na lista de pessoas relacionadas estando vedados à negociação;
- Em situações não contempladas no Código de ética ou nesta política ou em caso de dúvida, o Compliance deve ser consultado;

\*\*\*

VERSÃO 1	DATA: 11/01/2019
----------	------------------

